



CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

ATA DO 112º ENCONTRO DO CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, deu-se início ao 112º **ENCONTRO DO CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**, no auditório *Convention Center Malai Manso Resort*, sob a condução do Desembargador **Pedro Carlos Bitencourt Marcondes**, Presidente do Conselho dos Tribunais de Justiça, com a presença dos Presidentes dos respectivos Tribunais de Justiça: **Rui Ramos Ribeiro**, de Mato Grosso; **Maria do Socorro Barretos Santiago**, da Bahia; **Milton Fernandes de Souza**, do Rio de Janeiro; **Cleones Carvalho Cunha**, do Maranhão; **Ricardo Ferreira Nunes**, do Pará; **Paulo Dimas de Bellis Mascaretti**, de São Paulo; **Gilberto Marques Filho**, de Goiás; **Luiz Felipe Silveira Difini**, do Rio Grande do Sul; **Francisco Gladysson Pontes**, do Ceará; **Joás Brito Pereira Filho**, da Paraíba; **Erivan José da Silva Lopes**, do Piauí; **Expedito Ferreira de Souza**, do Rio Grande do Norte; **Otávio Leão Praxedes**, de Alagoas; **Cezário Siqueira Neto**, de Sergipe; **Renato Braga Bettega**, do Paraná; **Denise Castelo Bonfim**, do Acre; **Divoncir Schreiner Maran**, do Mato Grosso do Sul; **Eurípedes do Carmo Lamounier**, de Tocantins; **Carlos Augusto Tork de Oliveira**, do Amapá; Vice-Presidentes, **Fábio Clem de Oliveira**, do Espírito Santo e **Humberto Adjuto Ulhoa**, do Distrito Federal e Territórios; da representante de Minas Gerais, **Márcia Maria Milanez**; **Frederico Ricardo de Almeida Neves**, Representante de Pernambuco/Comissão Executiva; dos membros da Comissão Executiva, **Paulo Roberto Vasconcelos**, do Paraná; **Maria Cezarinete de Souza Angelin**, do Acre; **José Carlos Malta Marques**, de Alagoas; **Ronaldo Eurípedes de Souza**, do Tocantins e **Leobino Valente Chaves**, de Goiás; **Luiz Antônio Araújo Mendonça**, Secretário-Geral para o 112º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça. Abertos os trabalhos, o Presidente da Mesa deu boas-vindas a todos, fazendo-se registrar a presença do Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Pedro Taques, na solenidade de abertura ocorrida na data de ontem. Dando início aos trabalhos do 112º Encontro do Conselho dos Tribunais, o Desembargador Presidente da Mesa fez uma síntese do cenário da atual e grave situação econômica que assola o país, afirmando que não há um estado da Federação que não passe por esse problema e que os entes da administração se encontram num dilema entre diminuir gastos e melhorar a eficiência; que os empresários do setor privado não têm as amarras legais, sob o ponto de vista social, para que a meta seja alcançada, enquanto que o Poder Público sofre com esse problema fazendo-se uma engenharia para que se possa administrar a contento. Logo após, apresentou e saudou o Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, Gustavo Pinto Coelho de Oliveira, para apresentação de sua palestra. Com a palavra o Secretário de Estado de Fazenda, que saudou a todos os presentes e agradeceu a oportunidade de falar para seleta plateia, dizendo que os presentes são foco de referência para muitas pessoas da sociedade e que é inegável o nível dos integrantes do Poder Judiciário, do ponto de vista intelectual e de capacidade de trabalho. Salientou, em seguida, os



CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

problemas do nosso Estado dizendo que os administradores deverão ter firmeza para sair da atual crise que o Estado enfrenta. Lamentou a triste crise econômica da história do país, dizendo que se trata da maior crise financeira e econômica do setor público dos últimos tempos e, também, a falta de confiança da população nos políticos, e a sociedade começa a achar que político é sinônimo de bandido, são para essas pessoas que se deve dar resposta. Em seguida, o secretário iniciou a apresentação de sua palestra, sob o tema “Panorama Econômico – o Ajuste Fiscal Federal (teto de gastos) e seu impacto no Poder Judiciário”. Encerrando a sua palestra o Secretário agradeceu a oportunidade de participar deste encontro deixando a reflexão: “estamos prontos para o desafio?” Disse ainda que o modo como nos preparamos será a forma de como enfrentaremos a crise. Retomando a palavra o Presidente da mesa ressaltou a importância do tema da palestra, dizendo que o Brasil é um país que vive da judicialização, e que não há nenhum país do mundo com um sistema normativo processual garantista que tem esse alto grau de judicialização que o Brasil possui. Tem-se vários recursos que são na realidade a tentativa de otimizar a operacionalidade diminuindo custos. Registrou, ainda, que as colocações do Secretário foram extremamente pertinentes e que as dificuldades geram mudanças. Em nome do presidente anfitrião agradeceu a sua presença e contribuição. Em seguida anunciou a próxima palestra que será ministrada pela Dra. Cristiane Hoppe, Juíza Assessora da Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sob o tema “Estratégias para buscar a independência financeira do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul”. Antes, porém, o presidente da mesa elogiou o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul pela eficiência seja administrativamente quanto jurisdicional. Com a palavra a Dra. Cristiane Hoppe que agradeceu a oportunidade de apresentar o trabalho do Rio Grande do Sul e ao seu Presidente por poder desenvolver essas atividades. Cumprimentou a todos os presentes e compartilhou algumas ideias do que está sendo feito naquele estado quanto à implementação das receitas próprias daquele Poder. A juíza auxiliar apresentou duas iniciativas que têm permitido o alcance da meta de implementar a autonomia financeira do Poder Judiciário local. A primeira seria a excessiva perda de receita em relação aos valores que não eram alvo dos cartórios judiciais, no sentido de que toda cobrança está centralizada no Tribunal de Justiça, com possibilidade de protesto dos títulos e os resultados estão satisfatórios. Até o mês de agosto deste ano foram quase dez milhões de reais, o que corresponde a quase todo ano de 2015 e até o final do ano há previsão de arrecadar quinze milhões de reais. Ressaltou que é um valor perdido que não voltaria aos cofres públicos. Com relação à auditoria nas prestações de contas dos cartórios extrajudiciais onde atuam interinos, esclareceu que houve aprimoramento na fiscalização das contas. Foi editado provimento para melhorar os critérios dessa fiscalização, houve implementação nas atividades da Corregedoria e na auditoria das contas. Esclareceu, ainda que das 747 serventias, 261 são ocupadas por interinos. Em muitas as despesas eram lançadas de forma indevida, a evitar o devido repasse ao Tribunal de Justiça do valor excedente ao teto constitucional. Explicou, ainda, que havia serventia que quando estava com



CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

titular tinha despesa mensal de trezentos mil reais e quando passava para interinidade, as despesas passavam para um milhão de reais, como forma de não devolver valores ao TJ. Finalizada a palestra retornou a palavra ao Presidente da Mesa que, em seguida abriu para manifestações dos presentes. O Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul pediu a palavra onde ratificou a fala da Juíza e elogiou a palestra do Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso. Solicitou ao Presidente do Colégio de Presidentes ajuda no sentido de interceder junto ao Superior Tribunal de Justiça no julgamento da Repercussão Geral 779 por se tratar de interesse público. Pediu a palavra o Desembargador Cleones Carvalho Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, onde relatou que naquele estado há vários cartórios com interinidade e nenhum deles recebe acima do teto do Supremo Tribunal Federal. Foi informado que recorreram ao Supremo e foi concedido pelo ministro relator para permanecer no cartório, liberando o teto, ou seja, são mais de dois milhões de reais que deveriam estar indo para os cofres do tribunal e não estão. Disse, ainda, que o Ministro relator suspendeu a eficácia de uma lei estatual que retorna como interino no cartório criando mais duas serventias de imóveis na capital, com isso o tribunal perde receita de mais de dois milhões de reais. Em seguida, O Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, Erivan José da Silva Lopes afirmou que se encontram na mesma situação do Rio Grande do Sul em que o interino foi afastado e foi encaminhada a questão à Corregedoria para providências. Nesse sentido a Dra. Cristiane afirmou que há questionamento no sentido de se poder provisionar ou não todos esses encargos trabalhistas, esclareceu, ainda, que a cada saída de interino e designação de um novo tem todo um passivo por trás, entendendo que a melhor forma é o provisionamento, porque esse valor precisa ficar vinculado para garantir futuras ações trabalhistas. Após os debates o Presidente da mesa agradeceu a valiosa colaboração de todos a respeito do tema tratado. Logo após, passou a presidência, temporariamente, ao Des. Paulo Dimas de Bellis Mascaretti, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para direcionar os trabalhos. Em substituição legal, o Presidente convocou a próxima palestrante Dra. Ketlin Feitosa Scartezini, Assessora-Chefe de Gestão Socioambiental do STJ para compor a mesa e dar início à sua palestra. A palestrante agradeceu o convite para participar do encontro, iniciando sua palestra com o tema “O papel das Redes no Fomento da Sustentabilidade na Administração Pública”. A palestrante esclareceu que em primeiro lugar é preciso quebrar a impressão errada que as pessoas têm sobre sustentabilidade e que há outros pilares da sustentabilidade, não sendo somente o ambiente, como o econômico e o social. Ainda, há a sustentabilidade previdenciária e ética; enfatizou que é preciso desmistificar esse entendimento. Falou ainda, da importância de aplicar a gestão sustentável nas instituições, devendo-se atentar para todos os investimentos, e da necessidade de haver uma unidade socioambiental ligada diretamente à Alta Administração, conforme determina a Resolução 201 do Conselho Nacional de Justiça, necessitando de um Plano de Logística Sustentável. Esclareceu, ainda, que o PLS tem o objetivo de



CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

trazer mais transparência, facilitar a prestação de contas e proporcionar visão sistêmica. Salientou, ainda, que todas as iniciativas são louváveis, mas que precisam de aperfeiçoamento constante, que é preciso colocar o núcleo de sustentabilidade dentro do organograma da unidade, estabelecer mais parcerias junto com as unidades, tentar informatizar todo o monitoramento de desempenho desses indicadores, e partir realmente para decisões mais firmes quanto à gestão dos recursos. Finalizada a sua fala, a palestrante lembrou que a realidade dos cartórios do interior não é a mesma da capital e que necessitam de maior atenção por parte da administração dos Tribunais de Justiça. Retomando a palavra, o Presidente da Mesa agradeceu a valiosa colaboração da palestrante, elogiando pelo seu entusiasmo e envolvimento com o tema tratado. Discorreu, ainda, sobre alguns projetos existentes nesse sentido naquele Estado, chamado “TJ sustentável”, o qual envolve economia de telefonia, recursos elétricos e hídricos, materiais descartáveis, papel, ressaltou que o programa é realizado de março a novembro e após faz-se a definição do ranking com premiação aos servidores, incentivando-os, dessa forma, a participarem mais intensamente do projeto. A Dra. Ketlin Feitosa Scartezini lembrou, ainda, que é de extrema importância a capacitação também dos magistrados nessa questão, não somente dos servidores. O Presidente em substituição ficou impressionado com a relevância do projeto e afirmou que levará para o seu Tribunal para provocar ainda mais as pessoas a se envolverem nesse trabalho, salientando que isso é que levará à eficiência do serviço público. Em seguida, o Des. Carlos Augusto Tork de Oliveira, do Amapá pediu a palavra para compartilhar algumas experiências obtidas em seu Estado; uma delas é o fórum de boas práticas administrativas envolvendo todas as esferas da administração pública (federal, estadual e municipal), a universidade federal e também a associação do município. Às 12h45min encerraram-se os trabalhos do período matutino. Às 14h40min reiniciaram-se os trabalhos. O Presidente da Mesa apresentou propostas para a Comissão Especial do PL 6.726/16, mais especificamente com relação ao Art. 3º, cuja sugestão é a supressão integral dos dispositivos, sob a justificativa de que o dispositivo pretendido vai de encontro à interpretação dada à matéria pelo Supremo Tribunal Federal, que decidiu em regime de repercussão geral (Temas 377 e 384), que, na hipótese de acumulação lícita, a remuneração (sentido amplo) deve ser considerada isoladamente, por cargo; e também que o intérprete maior da Constituição da República entendeu que a norma constitucional é suficiente para extrair a ilação de que, para fins do teto remuneratório, os cargos cumuláveis devem ser considerados isoladamente, não podendo o legislador infraconstitucional estabelecer de forma diversa. Fez proposta também quanto ao Art. 5º, cuja sugestão do Conselho é a supressão da expressão: (...) "o pagamento em atraso, adiantado ou por força de decisão judicial", sob a justificativa de que a norma limita os valores a serem pagos pela Administração aos agentes públicos, aposentados e pensionistas, a qualquer título (parcelas indenizatórias ou remuneratórias), na forma de adiantamento ou reconhecimento de diferenças oriundas de decréscimo remuneratório. Tal proposição, a pretexto de regulamentar



CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

o teto remuneratório, visa estabelecer limites para gastos com pessoal, vinculando outras administrações, o que é questionável do ponto de vista de sua constitucionalidade, por implicar invasão da competência legiferante e ofensa à autonomia político-administrativa dos Estados e Municípios, desconsiderando o pacto federativo. Outra sugestão para o mesmo artigo é a alteração do dispositivo, com a inclusão do §1º: "O pagamento mensal de verbas remuneratórias em atraso, reconhecidas administrativa ou judicialmente, não poderá exceder a 50% dos limites de que trata esta Lei" e a transformação do parágrafo único em §2º, sob a justificativa de que a proposta original limita o pagamento de qualquer verba remuneratória em atraso, principalmente daqueles que auferem remuneração próxima ao teto, ou impede o agente de receber os atrasados quando percebe remuneração equivalente ao teto, implicando enriquecimento sem causa da Administração. Propôs-se também com relação ao Art. 6º, cuja sugestão é a supressão integral do dispositivo bem como a supressão dos incisos XXXVII (indenização de férias não gozadas) e XXXVIII (licença-prêmio convertida em pecúnia), sob a justificativa de que a definição de rendimentos já se encontra contida na norma do art. 1º e incisos. Ademais, no âmbito dos entes federados, há várias leis com previsão de vantagens pecuniárias diversas, o que pode gerar questionamentos desnecessários, pois rendimentos, independente do nome atribuído pela legislação, é caracterizado pela definição do inciso IV, do art. 1º: quaisquer valores percebidos em razão de vínculo com a Administração Pública (servidores estatutários, celetistas), pelo exercício de cargo militar ou eletivo, bem como os valores percebidos a título de aposentadoria ou pensão, excetuadas, em qualquer caso, as verbas de caráter indenizatório. Outra alternativa seria a supressão dos incisos XXXVII (indenização de férias não gozadas) e XXXVIII (licença-prêmio convertida em pecúnia), porque tais verbas possuem natureza indenizatória e, por consequência, não integram a remuneração ou subsídio, de forma que não são abrangidas pelo limite imposto no art. 37, XI, da Constituição da República, conforme prevê expressamente a norma do §11, do art. 37, CR/88. Com relação ao Art. 7º, §1º, V e VI, a sugestão é a supressão das expressões "(...) limitado a 10 (dez) dias por exercício." e "(...) limitada a 02 (dois) períodos adquiridos de 30 (trinta) dias", cuja justificativa é a de que o Superior Tribunal de Justiça já fixou entendimento, inclusive em sede de recurso repetitivo (REsp nº 1.111.223/SP), no sentido de que os valores percebidos a título de férias não gozadas e o respectivo terço constitucional possuem natureza indenizatória, de forma que não estão sujeitos à incidência de imposto de renda, bem como em face ao caráter indenizatório dessa parcela e considerando que a Constituição da República exclui, do cômputo do teto remuneratório, as verbas dessa natureza, não pode o legislador infraconstitucional determinar sua sujeição ao limite de rendimentos, pena de inconstitucionalidade material, além do que a limitação das parcelas do abono de férias que podem ser percebidas sem a incidência do abatimento, para fins de adequação ao teto, apresenta-se, na verdade, como um contrassenso, pois seu caráter indenizatório não se transmuda em razão do quantitativo de dias a ser indenizado. Já quanto ao Art. 7º, §2º, a sugestão é a



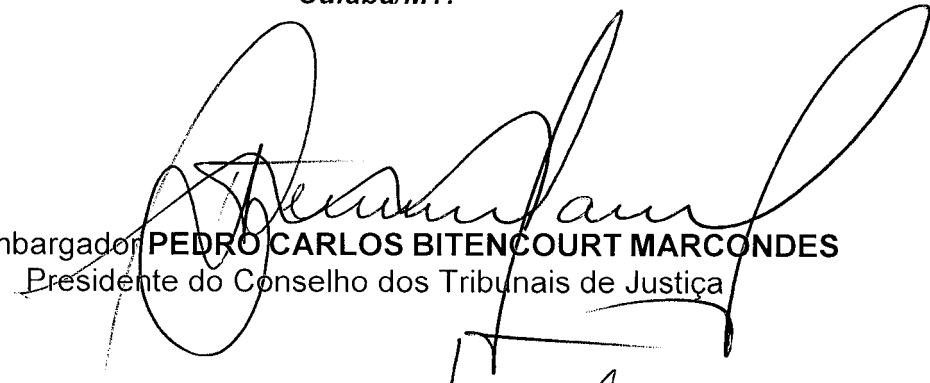
CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

supressão integral do dispositivo ao argumento de que a norma não guarda pertinência com a matéria do projeto de lei, pois, ao fixar requisitos necessários ao pagamento do auxílio, extrapola sua finalidade de elencar as verbas que possuem natureza indenizatória, vinculando as administrações dos entes federados. Após minuciosa explanação, o Presidente da Mesa, colocou em votação do colegiado se apresentam a proposta à Excelentíssima Senhora Ministra do STF como uma alternativa ou se deve apresentá-la definitivamente. Aprovada a segunda opção. Superada essa questão, a Comissão Fiscal composta pelos Desembargadores Ronaldo Eurípedes, Leobino Valente Chaves, João Maria Lós, José Carlos Malta Marques, Frederico de Almeida Neves aprovou, por unanimidade, as contas apresentadas relativas ao período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de agosto de 2017. Submetida à apreciação do Colegiado foi a mesma aprovada por unanimidade. Ficou, ainda, definido que o Conselho encaminhará aos Tribunais de Justiça modelo de convênio para ser firmado entre os tribunais e o Conselho dos Tribunais de Justiça para contribuição. Por unanimidade, o nome Desembargador Rui Ramos Ribeiro foi eleito membro da Comissão Executiva do Conselho dos Tribunais de Justiça do Brasil, cujo mandato dar-se-á até 2019, no lugar da Des. Maria Iracema Martins do Vale, do Ceará, em virtude da sua convocação para compor o CNJ. Logo após, acolheu-se a sugestão de elaboração de nota de reconhecimento ao Ministro Carlos Augusto de Barros Levenhagen e nota de reconhecimento a Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale pelos trabalhos prestados na Comissão e pela escolha para integrar o CNJ. Em seguida, foi elaborada uma nota de pesar pelo falecimento do pai do Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, o qual doravante será adotada como padrão. Ainda, por unanimidade, foi aprovada, a prorrogação do contrato da assessora parlamentar Gisele Arthur. Por fim, o Presidente da Mesa agradeceu a todos de sua equipe que auxiliaram os trabalhos deste 112º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça. Nada mais havendo a tratar, nós Luciane Mara Bastos Santana e Waldineth Lemes Alves da Cruz, lavramos esta Ata, que segue assinada pelo Presidente do Conselho dos Tribunais de Justiça, Desembargador Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, pelos membros do Conselho dos Tribunais de Justiça e pelo Secretário-Geral, Desembargador Luiz Antônio Araújo Mendonça.



**CONSELHO DOS
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**

*112º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Cuiabá/MT.*



Desembargador **PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES**
Presidente do Conselho dos Tribunais de Justiça

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso



Desembargadora **MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Milton Fernandes de Souza
Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro



Desembargador **CLEONES CARVALHO CUNHA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão



Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará



**CONSELHO DOS
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**

*112º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Cuiabá/MT.*

Desembargador **FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES**
Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco/Comissão Executiva

Desembargador **PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Desembargadora **MÁRCIA MARIA MILANEZ**
Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Desembargador **GILBERTO MARQUES FILHO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Desembargador **LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará




**CONSELHO DOS
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**

*112º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Cuiabá/MT.*



Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba



Desembargador **FÁBIO CLEM DE OLIVEIRA**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo



Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Desembargador **EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte



Desembargador **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas



Desembargador **CEZÁRIO SIQUEIRA NETO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe




**CONSELHO DOS
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**

*112º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Cuiabá/MT.*


Desembargador **RENATO BRAGA BETTEGA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná


Desembargadora **DENISE CASTELO BONFIM**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre


Desembargador **DIVONCIR SCHREINER MARAN**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul


Desembargador **EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins


Desembargador **CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá


Desembargador **HUMBERTO ADJUTO ULHÔA**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios



**CONSELHO DOS
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**

*112º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Cuiabá/MT.*

Desembargador **PAULO ROBERTO VASCONCELOS**
Membro da Comissão Executiva

Desembargadora **MARIA CEZARINETE DE SOUZA ANGELIM**
Membro da Comissão Executiva

Desembargador **JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**
Membro da Comissão Executiva

Desembargador **RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**
Membro da Comissão Executiva

Desembargador **LEOBINO VALENTE CHAVES**
Membro da Comissão Executiva

Desembargador **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA**
Secretário-Geral para o 112º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça